

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 160 - DE 19 DE JUNHO DE 1973

EMENTA: - Constitui o Colegiado do Curso de Teologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de junho de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O controle didático-pedagógico do Curso de Teologia será exercido por um Colegiado do Curso especial constituído da forma seguinte:

- a) dois (2) representantes das disciplinas não teológicas, sendo um (1) do Departamento de Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas e um (1) do Departamento de História e Antropologia;
- b) três (3) representantes das disciplinas teológicas sendo um (1) de Teologia Moral, um (1) de Teologia Sistemática e um (1) das demais disciplinas teológicas, de acordo com o disposto no § 2º, da cláusula 3ª, do convênio entre a Universidade Federal do Pará e o Instituto Pastoral Regional;
- c) um (1) representante discente.

§ 1º - A escolha dos docentes a que se refere a alínea "a" e do representante discente bem como a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador obedecerão ao que dispõe a Resolução nº 19, de 3 de março de 1971.

§ 2º - Os docentes a que se refere a alínea "b" serão indicados pelo Instituto Pastoral Regional.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Teologia exercerá as funções e o controle didático-pedagógico definidos no Regimento Ge

117

ral e na Resolução nº 19/71, do Conselho Superior de Ensino e Pes
quisa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de ju
nho de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa